



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

MOÇÃO Nº 05, de 31 de março de 2009

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 2.314, de 17 de julho de 2000, e pelo disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CERH/PR nº 07 de 19 de julho de 2002.

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída por Decreto Presidencial de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água;

Considerando que será de competência do Instituto Paranaense das Águas, em processo de aprovação na Assembléia Legislativa, a implementação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituída pela Lei 12.726 de 26 de novembro de 1999;

Considerando que caberá, adicionalmente, ao Instituto Paranaense das Águas, as tarefas de regulação do setor de saneamento;

Considerando que a última contratação de pessoal e que atualmente compõe o seu quadro, em caráter permanente, para o atual órgão gestor de recursos hídricos – SUDERHSA, ocorreu em 30 de junho de 1988.

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida ao Governador do Estado do Paraná sobre a necessidade de se adequar o quadro de pessoal do Instituto Paranaense das Águas, cujo projeto de lei de sua criação tramita na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, às demandas a ele atribuídas, notadamente no que concerne à qualidade exigida para as atividades a serem desenvolvidas, dotando a nova entidade pública, via de consequência, de quadro de pessoal técnico suficiente a cumprir a finalidade institucional decorrente da legislação.

LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR